



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2019 - Tecnologias de Informação e Comunicação Fortalecendo a Educação Básica no Semiárido

PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – Edital PROEC 004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 (dois) bolsistas para atuarem no Projeto **Tecnologias de Informação e Comunicação Fortalecendo a Educação Básica no Semiárido**, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O Edital PROEC 004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura visa o fortalecimento da Extensão Universitária, bem como a produção cultural, na Universidade Federal Rural do Semi-árido.

1.2 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas para bolsistas do Projeto **Tecnologias de Informação e Comunicação Fortalecendo a Educação Básica no Semiárido**, sob Coordenação do Prof. Otávio Paulino Lavor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através do e-mail otavio.lavor@ufersa.edu.br, no período de 08 a 09 de outubro de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes), onde será avaliado as experiências com Novas Tecnologias ou Ensino;
- d) Histórico Escolar da Graduação, onde será avaliado IRA no mínimo 6,5;
- e) Carta de intenção, onde será avaliado as motivações para aprender e trabalhar com Tecnologias de Informação e Comunicação.
- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- g) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- d) Ser aprovado na análise do currículo e histórico escolar;
- e) Ser aprovado na análise da carta de intenção;
- f) Ser aprovado na entrevista.

4.2 DA FASES DA SELEÇÃO

4.2.1 Os candidatos aprovados na análise do currículo, terão suas cartas de intenções corrigidas.

4.2.2 A carta de intenção será avaliada pelo coordenador e vice-coordenador do projeto, Prof. Otávio Paulino Lavor e Prof. Antonio Diego Silva Farias, respectivamente.

4.2.3 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na carta de intenção, em uma escala de 0,0 a 10,0, será considerado aprovado e submetido a entrevista.

4.2.4 A entrevista será realizada pelo coordenador e vice-coordenador do projeto, Prof. Otávio Paulino Lavor e Prof. Antonio Diego Silva Farias, respectivamente.

4.2.5 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na entrevista, em uma escala de 0,0 a 10,0, será considerado aprovado.

4.2.6 A nota final de cada candidato será a média aritmética dos IRA, nota da carta de intenção e nota da entrevista.

4.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na entrevista e persistindo o empate, o maior índice de rendimento acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 04 a 22 de outubro de 2019, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
04 de outubro de 2016	Publicação do Edital
De 08 a 9 de outubro de 2019	Inscrição
10 de outubro de 2019	Divulgação do resultado da análise do currículo e histórico
11 de outubro de 2019	Interposição de recursos do resultado da análise do currículo e histórico
14 de outubro de 2019	Reposta aos recursos do resultado da análise do currículo e histórico e divulgação do resultado da análise das cartas de intenção
15 de outubro de 2019	Interposição de recursos do resultado da análise das cartas de intenção
16 de outubro de 2019	Reposta aos recursos do resultado da análise das cartas de intenção
17 de outubro de 2019	Entrevistas
18 de outubro de 2019	Interposição de recursos do resultado das entrevistas
21 de outubro de 2019	Reposta aos recursos do resultado das entrevistas
22 de outubro de 2019	Resultado do processo seletivo, no site da UFERSA/PROEC.

5.2 As entrevistas serão realizadas no Bloco de Professores I, na sala do Coordenador do Projeto, Prof Otávio Paulino Lavor, das 07h às 11h do dia 17 de outubro de 2019, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

5.3 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

5.6 O recursos deverão ser enviados para o email otavio.lavor@ufersa.edu.br no período estipulado no item 5.1.

6. DOS RESULTADOS

6.2 Os resultados parciais e resposta as recursos serão enviados aos candidatos por e-mail e disponibilizados na sala 24 do Bloco de Professores I.

6.1 O resultado final será divulgado pela site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em proec.ufersa.edu.br, no dia 22 de outubro de 2019, no site da UFERSA.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Projeto será executado no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2019;

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista da ação receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 12 (novembro a outubro) meses, a contar da data do início das atividades dos alunos na ação;

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do Programa;
- c) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 04 de outubro de 2019.

Coordenado da Ação
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PROEXT

**Projeto Tecnologias de Informação e Comunicação Fortalecendo a
Educação Básica no Semiárido**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação:

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Anexar os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF
2. Xerox do cartão do banco (a conta não pode ser em nome de terceiro ou conta poupança)
3. Cópia da matrícula

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais paara dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)